



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

01 de Novembro de 2013

Ano II

Edição N° 254

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

NOMEAR os Srs. *GILLIAD LUTHIERRE COSTA*, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.148.547-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 063.297.239-40, *SÉRGIO CECERE*, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.989.510-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 788.654.099-91 e *GERALDO FERREIRA SOBRINHO*, brasileiro, viúvo, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.115.045-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 508.996.439-49, residentes e domiciliados nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a *COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO* com o objetivo exclusivo de avaliar imóveis de propriedade desta municipalidade e que são objetos de doação para fins de implantação de indústrias.

Registre-se e Cumpra-se.

Afixe-se cópia desta nos locais de costume para os devidos fins.

Fixo o prazo de cinco (5) dias para apresentação do respectivo laudo de avaliação fundamentado.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 25 de outubro de 2013.

Nicolau Muniz Júnior
PREFEITO

PORTARIA N° 477/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Vigia	Período de Gozo de férias
Miguel dos Santos	09/02/2012 à 09/02/2013	23/10/2013 à 21/11/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2013.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

01 de Novembro de 2013

Ano II

Edição N° 254

PORTARIA N° 478/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER: férias de 20 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Vigia		
Lindolfo Schor	16/10/2013 á 16/10/2014	21/10/2013 á 09/11/2013
Manoel Oliveira dos Santos	13/02/2012 á 13/02/2013	11/11/2013 á 30/11/2013

Obs. Será pago aos referido servidores abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.